

Relatório de Monitoramento da Implementação da Lei de Acesso de Informação



2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

Av. Pontes Vieira, 2666 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-238 – Fortaleza/CE – Fone: 85 3108.2794



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

**Relatório de Monitoramento da Implementação da Lei
de Acesso de Informação 2018**

Relatório de Monitoramento da Implementação e cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Corpo Gestor do Órgão

Artur José Vieira Bruno
Secretário

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Nelci Gadelha de Almeida

Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional ou Cargo Equivalente

Nome: Marconi Alves de Sousa

Função: Ouvidor Setorial

Nome: Demétrio de Andrade Bezerra

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

INTRODUÇÃO

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu e reconheceu a existência de diversos direitos do cidadão. Um deles foi o de acesso à informação, assegurando a todos o direito a receber, dos órgãos públicos, as informações de seu interesse, particular ou coletivo, que devem ser prestadas nos prazos que a lei determinar.

Em 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) foi promulgada e em 16 de maio de 2012, a lei 12.527 passou a estar vigente. No Ceará, a Lei Estadual nº 15.175/2012 define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527 e o Decreto nº 31.199/2013 dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e dos serviços de informações ao Cidadão do Poder Executivo do Estado do Ceará.

O presente relatório é composto por informações pertinentes à Controladoria e Ouvidoria da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, e alusivas ao ano de 2018. Em cumprimento ao que dispõe a Lei Estadual nº 15.175/2012, em seu Art. 8º, & 1º, II, e Art. 2º do Decreto nº 31.199/2013.

2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RAZÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA DO ANO ANTERIOR

Decorrente das recomendações do Relatório de Gestão da Transparência 2017, destacamos as providências adotadas no intuito de melhorar o desempenho no tratamento das demandas durante o exercício de 2018.

Recomendação 11) Aprimoramento das respostas às solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários.

Providência adotada: Para aprimorar as respostas aos usuários, a equipe setorial de acesso a informação inscreveu-se e participou dos treinamentos em ouvidoria e acesso a informação da CGE/CE.

Recomendação 14) Desenvolver medidas para a sensibilização das áreas internas de cada órgão/entidade no fornecimento de informações que subsidiam as respostas aos cidadãos, em tempo hábil;

Providência adotada: Realizou-se visitas sistemáticas aos coordenadores das áreas fins, para a busca das informações as solicitações dos usuários

Recomendação 15) Apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) o Relatório de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação, exercício 2017, em respeito ao que dispõe o inciso II do art. 2º do Decreto n.º 31.199 de 30 de abril de 2013.

Providência adotada: A equipe construiu o Relatório de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação, exercício 2017 em atraso.

03 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

3.1 Total de solicitações no período: 48

3.2 Dessas solicitações, 04 não eram de competência do Poder Executivo Estadual

3.3 Das 44 de competência da SEMA, 29 foram encaminhadas pela internet, via sistema; 18 pelo telefone 155; e 01 por e-mail.

O uso da internet foi utilizado preferencialmente por 60,42% dos cidadãos, seguido por 37,50% que optaram pelo 155 (central de atendimento telefônico) e apenas 2,08% por e-mail.

Essa preferência sugere a facilidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação, (inclusive com envio de anexos), a possibilidade de acompanhamento aos prazos e recepção da resposta da solicitação.

GRÁFICO DE TIPOS DE SOLICITAÇÕES

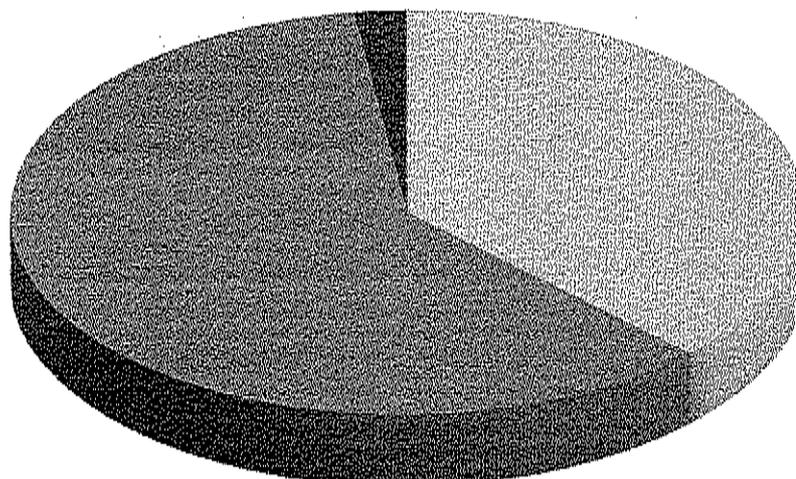
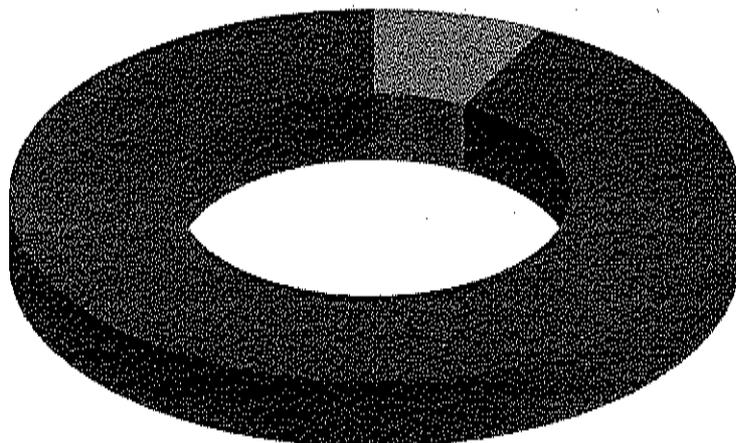


GRÁFICO DE ESTATÍSTICAS SETORIAIS



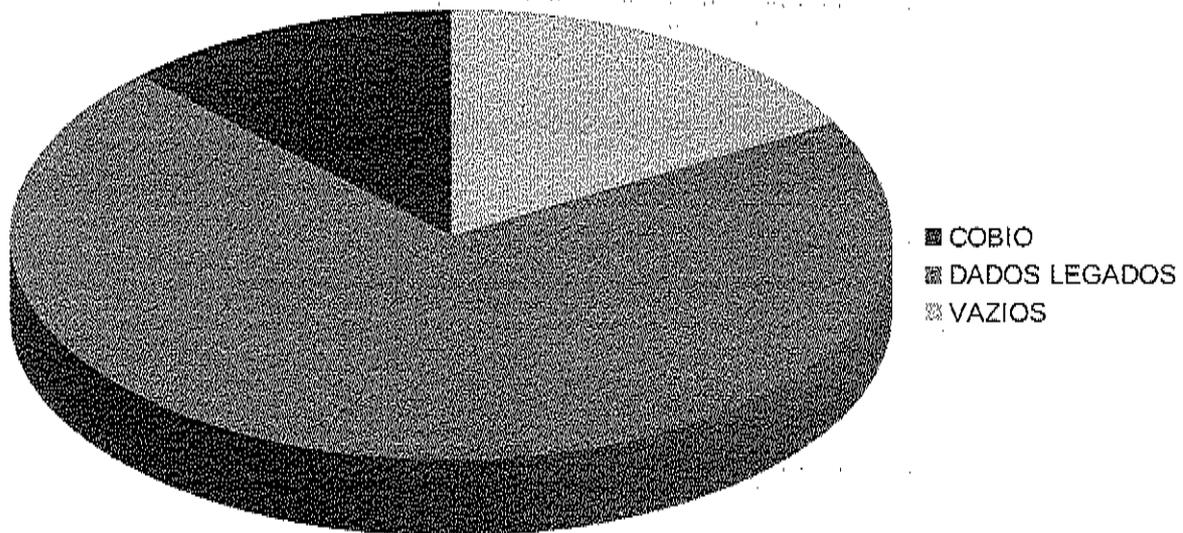
- 48 – Total de solicitações finalizadas
- 4 – Total de solicitações não pertinentes ao poder executivo estadual
- 0 – Total de solicitações finalizadas parcialmente
- 0 – Total de solicitações pendentes

100% DAS SOLICITAÇÕES FORAM ATENDIDAS

3.4 ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS		
3.4.1	INFORMAÇÃO SOBRE ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	20,83%
3.4.2	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	08,33%
3.4.3	INFORMAÇÃO SOBRE PROJETOS DO GOVERNO DO ESTADO	08,25%
3.4.4	PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE	04,17%
3.4.5	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	06,25%
3.4.6	INFORMAÇÕES SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	02,08%

GRAFICO DE TIPOS DE SOLICITAÇÕES



3.9. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA E RESOLUBILIDADE

Para efeito de análise dos itens tempo médio de resposta e resolubilidade, levamos em consideração: 01 de JANEIRO à 31 de DEZEMBRO de 2018.

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA E RESOLUBILIDADE	
PERÍODO 01/JANEIRO à 31/DEZEMBRO/2018	
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	04 DIAS
RESOLUBILIDADE	100 %

Das 48 solicitações de acesso à informação, encaminhadas à SEMA, 4 não eram de responsabilidade do poder público estadual e as 44 solicitações restantes, todas foram atendidas no prazo, o que representa 100 % de resolubilidade.

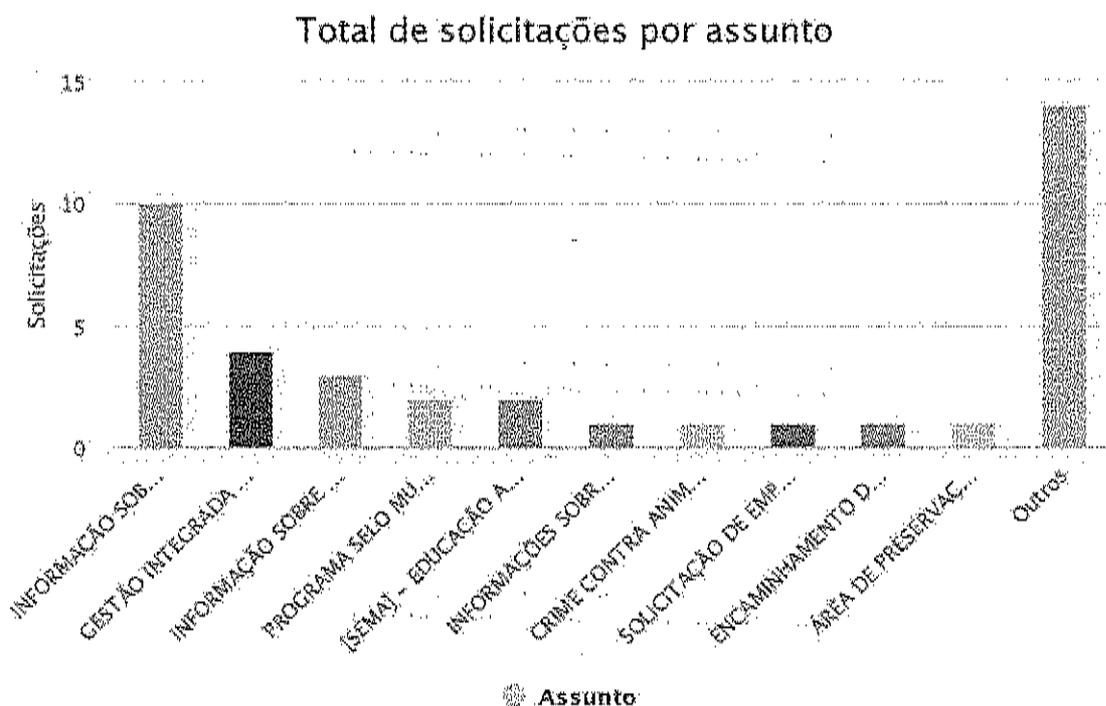
04 . DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

Inexistência de unidade setorial de Ouvidoria

Inexistência de espaço físico para funcionamento dos serviços de Ouvidoria e atendimento às demandas da lei de Acesso à Informação

3.4.7	CRIME CONTRA ANIMAIS/MEIO AMBIENTE	02,08%
3.4.8	SOLICITAÇÃO DE EMPREGO/ESTÁGIO	02,08%
3.4.9	ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA DE MANIFESTAÇÃO	02,08%
3.4.10	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	02,08%
3.4.11	OUTROS	43,75%

GRÁFICO DO TOTAL DE SOLICITAÇÕES POR ASSUNTO



UNIDADES MAIS DEMANDADAS		
COBIO	06	12,50%
DADOS LEGADOS	34	70,83%
VAZIOS	08	16,67%

05. BENEFÍCIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

Maior agilidade em resposta as solicitações dos cidadãos e suporte de informações para o planejamento institucional e ações da SEMA.

06. AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Em 2018, a SEMA iniciou planejamento para o aperfeiçoamento no acesso a informações públicas; Abertura de diálogo com as coordenações para uma melhor tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

A SEMA realizou a mudança do site institucional que passou por uma reestruturação em outubro de 2018, acompanhando uma resolução do Governo do Estado do Ceará, visando uma melhor qualidade do acesso dos cidadãos aos instrumentos de transparência ativa do Estado.

6.1 PROPOSTAS DE MELHORIA

- a) Criação de unidade setorial de ouvidoria e monitoramento da LAI
- b) Disponibilização de espaço para o funcionamento da unidade setorial
- c) Criação de equipe mista, para atendimento e melhora no serviço disponibilizado pelo órgão.

07 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

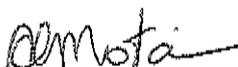
Inexiste, atualmente, nenhuma informação está classificada como sigilosa.

08 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei de Acesso à informação tem como diretriz a máxima divulgação - a publicidade é a regra e o sigilo, a exceção. Nesse sentido, podem ser solicitadas, via Lei de Acesso, informações produzidas e acumuladas pela Administração, assim como informações

públicas e particulares. A partir da LAI, o governo é quem precisa demonstrar as razões pelas quais determinada informação não pode ser concedida.

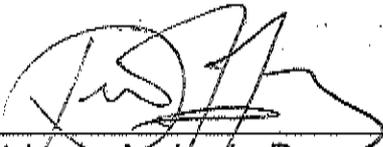
A SEMA em busca de melhorar suas ações em vista ao acesso realizado pelos usuários e recomendações encaminhadas pela CGE/CE, iniciou um processo de reformulação para solucionar e aprimorar, trazendo maior rapidez e aperfeiçoamento dos seus colaboradores.



Airles Maria Cavalcante Mota
Assessora de Controle Interno e Ouvidoria



Maria Anya Martins de Lima
Assessora Jurídica



Demétrio de Andrade Bezerra Farias
Assessor de Desenvolvimento Institucional



Nelci Gadelha de Almeida
Assessor de Desenvolvimento Institucional